

Executivo 7

QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2008

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**



POLÍCIA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2008-PCE

A Polícia Civil do Estado do Pará, através de seu Pregoeiro, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Lote, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Arquivos de Aço e Estantes de Aço

DATA DA ABERTURA: 30/06/2008

LOCAL: WWW.COMPRASNET.GOV.BR (09:00 HS)

Belém, 16 de junho de 2008.

ALTEMIR NUNES PACHECO

PREGOEIRO/PCE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Polícia Civil do Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.368.105/0001-06, inscrição estadual isenta, estabelecida a Av. Magalhães Barata nº 209, neste ato representada pela Diretora Administrativa, Dra. NILMA NAZARÉ DE ALMEIDA ALVES VALLINOTO, no uso de suas atribuições legais, resolve reconhecer a dispensa de licitação, para contratação da empresa FASTFRAME, para executar serviços de moldura em madeira, com plana indicativa, com acabamento em vidro e pendurador, tendo como fundamentação legal o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo conforme parecer jurídico nº 087/2008-CONJUR/CONTRATOS, constante do processo nº 2008/238332-PCE.

Belém, 17 de junho de 2008

NILMA NAZARÉ DE ALMEIDA ALVES VALLINOTO

Diretora Administrativa

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, com alterações dadas pela Lei 8.883/94, a Dispensa de Licitação, fundamentado nas disposições contidas no artigo 24, inciso II, da referida Lei.

Belém, 17 de junho de 2008

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

AVISO ALTERAÇÃO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2008-PCE

A Polícia Civil do Estado do Pará, através de seu Pregoeiro comunica que houve alteração no Edital do Pregão Eletrônico nº. 013/2008-PCE, Aquisição de Material Impresso com nova data de abertura para o dia 01/07/2008, permanecendo o mesmo horário e local anteriormente divulgado.

Belém, 16 de junho de 2008

ALTEMIR NUNES PACHECO

Pregoeiro/PCE.

PORTARIA Nº. 333/2008-DGPC/DIVERSOS, DE 13/06/08.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a proliferação, em todo o Estado do Pará, dos estabelecimentos denominados "ARENAS DE FUTEBOL";

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as atividades dos aludidos estabelecimentos de diversões públicas, objetivando manter a ordem e a segurança da sociedade;

R E S O L V E : I - DETERMINAR aos proprietários ou responsáveis pelos estabelecimentos denominados "ARENAS DE FUTEBOL" que os mesmos funcionarão no horário de 08 às 22 horas, devendo manter no local um livro de cadastro dos frequentadores, em que deverá constar nomes completo, endereço e número do documento de identidade;

II - As "ARENAS DE FUTEBOL" que possuam serviço de bar

devidamente cadastrado na Divisão de Polícia Administrativa - D.P.A., poderão vender bebidas alcoólicas somente no horário de 18 às 22 horas, devendo obedecer os termos da PORTARIA Nº 008/2008/JIJ/GAB, de 21.05/2008, exarada pelo MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital, Dr. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO;

III - Os proprietários ou responsáveis pelas "ARENAS DE FUTEBOL" que desobedecerem a presente Portaria estarão sujeitos às sanções penais e administrativas vigentes;

IV - Determinar às Diretorias de Polícia Especializada e de Administração e à Divisão de Polícia Administrativa que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº. 340 /2008-DGPC/DIVERSOS, DE 16/06/08

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 046/04, de 10.08.2004, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº 2.235, de 16/07/1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes de Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº 2.503, de 02/05/1994, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994;

CONSIDERANDO que o Estágio Probatório do servidor PAULO SANDERSON ALVES TOCANTINS que deveria ter sido encerrado em 03.03.2008, foi prorrogado pelo período de 03 meses e 05 dias, conforme Portaria nº 589/2007-DGPC/DIVERSOS, de 28.12.2007, em virtude do mesmo ter saído de Licença Médica correspondente ao tempo acima citado;

CONSIDERANDO que a prorrogação do Estágio Probatório do servidor PAULO SANDERSON ALVES TOCANTINS encerrou no dia 08.06.2008;

R E S O L V E : I - Considerar ESTÁVEL o servidor, PAULO SANDERSON ALVES TOCANTINS, Investigador de Polícia Civil, nomeado através de Concurso Público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e no Artigo 3º, do Decreto nº 2.503, de 02/05/1994, a contar do dia 08.06.2008.

II - Determinar à Diretoria de Polícia do Interior, à Diretoria de Administração e à Diretoria de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº. 341 /2008-DGPC/DIVERSOS, DE 16/06/08.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações introduzidas pelas Leis de nº 046/2004 e 055/2006, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº 2.235, de 16/07/1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes de Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº 2.503, de 02/05/1994, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório do servidor da Polícia Civil, IPC- ANTONIO

VEIGA DA SILVA, nomeado em 02.05.2005 e empossados em 17 DE JUNHO DE 2005, conforme Portaria nº 054/2005/GAB/CGPC, de 22.11.2005;

R E S O L V E : I - Considerar ESTÁVEL o servidor, Investigador de Polícia Civil, ANTONIO VEIGA DA SILVA, nomeado através de Concurso público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e no Artigo 3º, do Decreto nº 2.503, de 02/05/1994, com início em 17 de junho do ano de 2005;

II - Determinar as Diretorias de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 017 / 2008-DGPC/PAD,DE 12/06/08

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

CONSIDERANDO: O teor da Apuração Administrativa Interna nº 491/02-GAB/CORREGEPOL, de 13-05-2002, que objetivou apurar o baleamento dos adolescentes JOELSON DA SILVA LIMA e JOILSON GOMES COSTA, vítimas de homicídio e lesões corporais, ocorrido em 17/02/2002, no Município de Goianésia do Pará e autoria atribuída a Policiais Civis;

CONSIDERANDO: que no decorrer da apuração ficou comprovado a autoria do crime aos nacionais BRIGIDO BARROS DE ALMEIDA de alcunha "Baixinho" e DENER DA COSTA MARTINS, de alcunha "Costa", os quais prestavam serviço na Delegacia de Polícia de Goianésia do Pará, com o consentimento do DPC - NELSON ALVES JUNIOR, que permitiu a pessoas estranhas a Instituição Policial o desempenho de encargos que lhe competia;

CONSIDERANDO: a necessidade de melhor apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E : I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 90, inciso III, da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusado o servidor NELSON ALVES JUNIOR - matrícula nº 5206294/2 - Delegado de Polícia Civil, pela prática, em tese, da transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso XXVI, da Lei Complementar nº 022/94;

II - Designar as servidoras YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO, MARIA JOAQUINA PEREIRA e IVONE FERNANDES SHERRING - Delegadas de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias as acusações citadas no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual.

IV - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 032 / 2008-DGPC/PAD/DIVERSOS,DE 12/06/08

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 009 /2008-CPPAD/CGPC, de 06-06-2008, da lavra da DPC IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2008-DGPC/PAD, de 11-01-2008, publicado no DOE, Nº 31.107, de 14-02-2008, em razão das alegações da autoridade que preside o ato quanto à dificuldade em localizar